



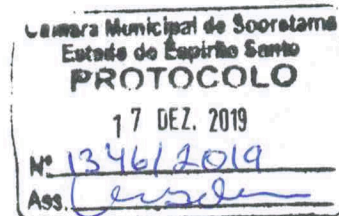
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Sooretama, 13 de dezembro de 2019.

Ofício GAB nº. 238 /2019

Assunto: Encaminha - Projeto de Lei



Excelentíssimo Sr. Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que **“altera a Lei Municipal nº 949, de 02 de julho de 2019, e dá outras providenciais”**.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de reordenamento dos trabalhos e necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores Representantes da Sociedade Sooretamense, votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir, e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

*[Handwritten signature]*  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Prefeito Municipal de Sooretama

AO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**



Câmara Municipal de Sooretama  
Estado do Espírito Santo  
Fls. 03  
*[Handwritten signature]*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

### PROJETO DE LEI Nº 64 /2019

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 949, DE 02 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 949, de 02 de julho de 2019, passando o referido anexo a ser regulamentado pelas disposições da presente lei.

**Art.2.º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, que poderá ser suplementada, caso haja necessidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês dezembro de dois mil e dezenove.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal de Sooretama/ES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

### ANEXO I

Onde se lê:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12
CIRURGIÃO DENTISTA ESF	05
ENFERMEIRO (20H)	05
FISCAL SANITÁRIO	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (COMENDADOR RAFAEL)	01
MÉDICO ESF	03
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	03
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02

Leia-se:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12
CIRURGIÃO DENTISTA ESF	05
ENFERMEIRO (20H)	05
FISCAL SANITÁRIO	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (COMENDADOR RAFAEL)	01
MÉDICO ESF	04
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	03
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02

Sooretama (ES), 13 de dezembro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal de Sooretama/ES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Câmara Municipal de Sooretama  
Estado de Espírito Santo

Fla. 05  
*[Handwritten signature]*

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal N°. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o “**Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para contratação de servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público e dá outras providências**”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual de 2019, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sooretama (ES), 13 de dezembro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal de Sooretama/ES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Câmara Municipal de Sooretama  
Estado de Espírito Santo  
Fla. 06

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à autorização desta Augusta Câmara Municipal de Sooretama/ES no sentido de alterar as disposições da Lei Municipal nº 949 de 02 de julho de 2019.

Vale ressaltar, que o presente projeto de lei justifica-se a fim de atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o desligamento de um médico do Programa mais médicos que atuava no PSF Juncado, sem a possibilidade de substituição a unidade ficou sem profissional do segmento.

Importante esclarecer ainda a necessidade do profissional naquela localidade, uma vez que a unidade ficou sem o apoio para agilidade dos atendimentos necessários.

Vale mencionar ainda que o município deixa de receber recursos oriundos do programa, pela falta do profissional, a qual necessita estar cadastrado juntamente com toda a equipe da unidade.

Com efeito, essa contratação encontra fundamento na Lei municipal nº 641/2011 e na própria Constituição Federal.

Estes são os relevantes motivos que dão ensejo a aprovação deste Projeto de Lei.

Sooretama, 13 de dezembro de 2019.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Prefeito Municipal de Sooretama/ES